CÂMARA MUNICIPAL DE OU
Proc. 0162/00
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 793 DE 15 DE MAIO DE 2000.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO À A. G. RESENDE & CIA LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa A. G. RESENDE & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.563.982/0001-55, um imóvel urbano denominado Lote nº 280 da Quadra 082 do Setor 01, com área aproximada de 5.750,94 m² , localizado à Rua Professor Gerolino de Souza, tendo como limites e confrontações: Ao Norte: Rua Professor Gerolino Rodrigues de Souza, lotes 215 da Quadra 82 e com a Quadra 53; ao Sul: Lotes 999 e 302 da Quadra 82; ao Leste: Lotes 215 e 999 da Quadra 82 e Quadra 53 e ao Oeste: Lote 302 da Quadra 82 e Rua Professor Gerolino Rodrigues de Souza.

Art. 2º - O prazo para a instalação das empresas é de 12 (doze) meses, sob pena de reversão dos imóveis ao Município.

Art. 3º - Os imóveis, objeto das doações, somente poderão ser utilizado para fins a que são destinados as empresas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 0162/00
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 15.5.2000

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Assessor Jurídico/Cmopo;
Segue o presente processo,
para conferência com
via original.
Em, 16/05/2000

Valdinéia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

À Divisão Legislativa
Envio Lei Nº 793/00 para ser
Confrontada com o projeto
aprovado.-
Em, 16 - Maio - 2000

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99